

**PARECER N° 034/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 611/08.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Maquilador, a ser comemorado anualmente no dia 14 de outubro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de incluir a data a ser comemorada na nova legislação e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 05/06).

Na análise do mérito, entende esta Comissão que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pelos motivos expostos a seguir.

Com efeito, a instituição da data objeto do presente projeto de lei será o reconhecimento da profissão de maquilador que desenvolve trabalho importante, embora esquecido pela sociedade. Seu papel na produção de espetáculos artísticos tem tamanha dimensão que integra os diversos quesitos de premiação de festivais de cinema. No teatro, a caracterização do personagem é essencial para o sucesso da peça. Nas festas populares, a maquiagem chega ser uma tradição que encanta e abrilhanta eventos como o carnaval e outros. Também no cuidado direto da beleza, essa profissão se faz presente nos desfiles de moda e até no dia a dia dos que buscam levantar sua auto-estima ou se preparar para eventos sociais.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/03/2009.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Cláudio Fonseca - PPS - Relator

Alfredinho – PT

Claudinho de Souza – PSDB

Netinho de Paula – PC do B